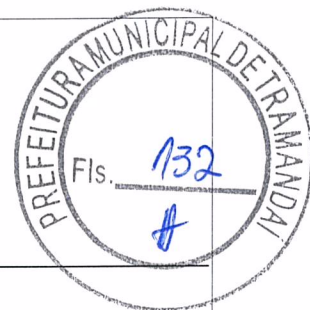


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



De: Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos

Para: Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tramandaí, 10 de novembro de 2023

Vimos nos manifestar quanto à impugnação ao edital de Pregão Eletrônico RP nº 208/2023, impetrada pela empresa, DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, protocolada sob o nº 34979/2023.

A empresa questiona que não citamos a norma regulamentadora para sacos de lixos.

Conforme o item 6. da proposta, 6.1 das informações da proposta e I.- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO do edital, foi solicitado que os materiais ofertados devem conter descritivo com DECLARAÇÃO compatível com a descrição do anexo I da proposta, ou seja, atendendo as normas da ABNT. Assim devem ser consideradas todas as normas que atendam ao objeto licitado.

Optamos por manter o descrito no edital.



Márcio Soares Gomes José
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos